



TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Adm. Israel Cordeiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 100/87,



**EMENTA:** denomina artérias públicas existentes nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Roberto Tavares de Souza a Rua que se localiza nesta cidade tendo início a 1ª travessa da Rua Barão de Buique até as imediações da Rua São José.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1987.

-  -  
PREFEITO MUNICIPAL

a) Israel Cordeiro de Almeida.